

NORMA COMPLEMENTAR Nº 4

Requisitos de defesa de dissertação e tese

TÍTULO I Do Objetivo

Art. 1º - Esta Norma Complementar tem por objetivo apresentar os requisitos para defesas de dissertações de mestrado e teses de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil – PPGECiv.

TÍTULO II Da Defesa de Dissertação de Mestrado

Art. 2º - Para a Defesa de Dissertação, o orientador deverá encaminhar solicitação à CPGECiv acompanhada de uma lista com 5 (cinco) nomes sugeridos para constituição da Comissão Julgadora de Dissertação respeitando-se o disposto no Art. 40 do regimento interno do PPGECiv.

§ 1º - Juntamente com a solicitação de Defesa de Dissertação devem ser obrigatoriamente anexados:

- I. artigo completo publicado em periódico com classificação mínima Qualis CAPES B3 ou enviado para publicação em periódico de mesma qualificação, de autoria do aluno juntamente com docente do PPGECiv. Caso ainda não tenha sido publicado, poderá ser apresentado o comprovante de recebimento do periódico;
- II. um texto em formato de artigo em língua portuguesa ou inglesa referente à dissertação, seguindo o modelo e diretrizes disponibilizados pelo programa, não podendo ser o mesmo artigo citado no item I deste parágrafo;

§ 2º - No ato da defesa será avaliado tanto a dissertação quanto o texto citado no item II deste parágrafo.

TÍTULO III Da Defesa de Tese de Doutorado

Art. 3º - Para a Defesa de Tese de Doutorado o orientador deverá encaminhar solicitação à CPGECiv e uma lista com 7 (sete) nomes sugeridos para constituição da Comissão Julgadora de Tese respeitando-se o disposto no Art. 40 do regimento interno do PPGECiv.

§ 1º - Juntamente com a solicitação de Defesa de Tese devem ser obrigatoriamente anexados:

- I. pelo menos um artigo completo desenvolvido durante o período de doutorado publicado em anais de congressos (nacionais ou internacionais) ou artigo em periódico com classificação mínima Qualis CAPES B3 ou superior, de autoria do aluno juntamente com docente orientador do PPGECiv;
- II. pelo menos um artigo submetido a periódicos (nacionais ou internacionais) que estejam enquadrados no sistema Qualis CAPES, classificadas como B1 ou superior, de autoria do aluno juntamente com docente orientador do PPGECiv;
- III. um texto em formato de artigo em língua inglesa referente à tese, seguindo o modelo e diretrizes disponibilizados pelo programa, não podendo ser este o mesmo citado no item II;

§ 2º - No ato da defesa será avaliado tanto a dissertação quanto o texto citado no item II deste parágrafo.

TÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 22 – Esta Norma Complementar deverá ser atualizada ao final de cada Avaliação Quadrienal da CAPES considerando o Documento de Área publicado, e visando a manutenção ou melhora do conceito CAPES do PPGECiv.

Art. 23 - Os casos omissos e aqueles não previstos nesta Norma Complementar serão julgados pela CPGECiv e, caso esta não se julgue competente, o julgamento será feito pela Diretoria do CCET.

Art. 24 - Esta Norma Complementar foi aprovada pela CPGECiv no dia 04 de julho de 2017 entrará em vigor a partir desta data.

**Norma Atualizada Aprovada na 161ª Reunião do Conselho do
PPGECiv, em 04 de julho de 2017.**

**Prof. Dr. Fernando Henrique Martins Portelinha
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estruturas e
Construção Civil da UFSCar**